



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288/2018-PRA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.038075/2014-07, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento parcial do contrato nº **316/2011**;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 167/2014 – CECOM/PRA, após apresentadas as peças defensivas nos termos e prazos da lei, bem como em sede de Recurso Administrativo, em análise final, foi julgado e indeferido no mérito;

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa FABTEC LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Viamão, nº 84 - Guabirota - Curitiba - PR, CEP 81.520-380, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.058.564/0001-73, com fundamento nas irregularidades na execução do Contrato nº 316/2011, do Pregão Eletrônico nº 255/2011-PCU, com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, em cumprimento ao relatório da Controladoria Geral da União de nº 201317000, as penalidades:

a) Aplicar multa contratual no valor de **R\$ 26.519,25** (Vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 10% da parte não executada do contrato, em conformidade com a Cláusula Nona, Parágrafo Segundo – item “f” do Contrato nº 316/2011;

b) **R\$ 455.111,03** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e três centavos), referente ao sobre preço;

c) **R\$ 265.192,61** (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), referente aos pagamentos indevidos.

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **2** (dois) anos, por inexecução parcial do contrato.

II. A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 04/12/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1444502** e o código CRC **D084EFE4**.

Referência: Processo nº 23075.038075/2014-07

SEI nº 1444502

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 04/12/2018 15:43:26.